COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

###### **Parecer n° 8 – 10/03/2022**

**Projeto de Lei Nº 29/2022-L**, 23/02/2022, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei **“Torna obrigatória em todas as unidades de saúde do município a disponibilização ao munícipe/usuário do número de telefone da ouvidoria do Departamento de Saúde.”.**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 10 de março de 2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

RELATOR CPSAS

A Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

|  |  |
| --- | --- |
| **DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  PRESIDENTE CPSAS | **ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  VICE-PRESIDENTE CPSAS |

|  |  |
| --- | --- |
| **JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  MEMBRO CPSAS | **THIAGO VIEIRA NUNES**  MEMBRO CPSAS |